



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2023

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 01/2024, referente ao contrato nº **47/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 015/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa HIGICLEAN III TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Referente à prestação de serviços de **limpeza, asseio e conservação predial**, para atender as necessidades institucionais das unidades vinculadas à **Reitoria do IFPB**.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 47/2023**, firmado em dezembro de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 3.310,96** (*três mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 62.948,54** (*sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos*) para **R\$ 66.259,50** (*sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 795.114,00** (*setecentos e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais*). *Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000144/2024, com seu registro no MTE em 06/05/2024.*

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 39.731,52** (*trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **04/01/2024** (data de início do contrato) a **04/01/2025** (data prevista para o fim do

contrato, caso não seja prorrogado). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 47/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000144/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 795.114,00** (setecentos e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE= 1444000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **HIGICLEAN III TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 09 de julho de 2024.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Reitor substituto - IFPB
CONTRATANTE

MARCUS AURÉLIO HUPSEL DE AGUIAR
Representante Legal -
CONTRATADA.